



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 20.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.04.03.08.244.0014.2037	ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00149	20.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		20.000,00
		<hr/>
		20.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.05.01.15.452.0021.3005	AQUISIÇÃO DE BENS E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO	
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00217	20.000,00
Fonte: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		20.000,00
		<hr/>
		20.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 19 de Maio de 2019



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal